



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

DECRETO Nº. 068 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PUBLICAÇÃO NO DIA

27/03/26 Público Presente

Ato: Decreto 068/2026
Jessica Portela Siberia

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA - MINAS GERAIS, Senhor **André Luís Salgado Xavier**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais de Piraúba/MG no **dia 02 de abril de 2026** (quinta-feira santa).

Art. 2º. Fica decretado **feriado nacional** no **dia 03 de abril de 2026** (sexta-feira da Paixão).

Art. 3º. Os serviços essenciais, cuja prestação não admita interrupção, deverão funcionar normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 23 de março de 2026.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG